

COMUNICADO DE IMPRENSA

112/15

13/3/2015

UE prorroga a validade das sanções devido a atos praticados contra a integridade territorial da Ucrânia

O Conselho **prorrogou** a aplicação das medidas restritivas da UE que visam atos praticados contra a soberania, a integridade territorial e a independência da Ucrânia.

O congelamento de ativos e a proibição de viajar impostos a 150 pessoas e 37 entidades foram prorrogados por mais 6 meses, ou seja, até **15 de setembro de 2015**.

Essa decisão confere efeitos jurídicos a uma decisão política tomada pelo Conselho dos Negócios Estrangeiros em 29 de janeiro de 2015.

Os atos jurídicos estão publicados no Jornal Oficial da UE de 14 de março de 2015.

- [Lista das pessoas e entidades sujeitas a medidas restritivas da UE no diz respeito à integridade territorial da Ucrânia, 15 de março de 2015](#)
- [Conclusões do Conselho sobre a Ucrânia, 29 de janeiro de 2015](#)
- [Ficha informativa sobre as relações UE-Ucrânia \(SEAE\)](#)
- [Ficha informativa da UE - medidas restritivas, 29 de abril de 2014](#)

Press office - General Secretariat of the Council of the EU

Rue de la Loi 175 - B-1048 BRUSSELS - Tel.: +32 (0)2 281 6319

press@consilium.europa.eu - www.consilium.europa.eu/press